



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 14076/11*

Origem: IPASB- Inst. de Prev. e Assist.Social de Bom Jesus

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Gislene Dias Gonçalves

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**ATO DE PESSOAL. IPASB- Inst. de Prev. e Assist.Social de Bom Jesus.** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição com proventos Integrais. Regularidade. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC- 02216/2016**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: IPASB- Inst. de Prev. e Assist.Social de Bom Jesus**

**2. Aposentando(a):**

2.1.Nome: EDITE GONÇALVES DE BRITO ALMEIDA.

2.2.Cargo: Professora.

2.3.Matrícula: 1705.

2.4.Lotação: Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A - 008/2011):**

3.1.Natureza: aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição - proventos Integrais.

3.2.Autoridade responsável: Gislene Dias Gonçalves – Presidente da IPASB- Inst. de Prev. e Assist.Social de Bom Jesus

3.3.Data do ato: 03/10/2011.

3.4.Publicação do ato: Diário Oficial, de De 01 a 30 de Outubro de 2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

2/2

*PROCESSO TC 14076/11*

- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14076/11**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição com proventos Integrais do(a) Senhor(a)EDITE GONÇALVES DE BRITO ALMEIDA, matrícula1705, no cargo deProfessora, lotado(a) no(a)Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – 008/2011**) e do cálculo de seu valor (fls. 04).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 16 de agosto de 2016

Assinado 25 de Agosto de 2016 às 09:41



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 25 de Agosto de 2016 às 10:52



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO